



1468

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 731

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, manda que tenha execução seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam elevados em 53,30%, os vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara Municipal, bem como, o salário-família vido à seus dependentes, na base de cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), "per-capita".

Art. 2º - Para ocorrer as despesas da presente lei, fica o Poder competente, é, em época oportuna, autorizado a suplementar verba própria orçamentária.

Art. 3º - Esta lei terá vigência a partir de 1º de maio de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 1º de maio de 1978.-

(Dr. DYMAS ESPÍNDULA ROSSI)
Presidente da Câmara

7-2